Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Açucareira Furlan S/A – Unidade de Avaré, na cidade de Avaré, em 10 de maio de 2012.

Realizou-se, no dia 10 de maio de 2012, às 17 horas, no Auditório da Sociedade Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Avaré, na Rua Alagoas, nº 1060, Centro - Avaré/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial Agrícola", de responsabilidade da Usina Açucareira Furlan S/A – Unidade Avaré (Processo 069/2010). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Paulo Henrique Fogaça, representante da Agência Ambiental de Avaré –, da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Furlan – Unidade de Avaré (Processo 069/2010). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para sua melhoria. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, pois sua função é somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, acrescentou, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAs que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham-se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse, e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, o geógrafo Fábio Deodato, do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais e

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Agroindustriais do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental–DAIA/CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo, e por um membro do CONSEMA, mas que até agora nenhum havia comparecido. Fábio Deodato declarou que representava o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da CETESB, onde tramitava o processo do empreendimento que era objeto dessa audiência. Comentou que o mesmo se encontrava na primeira fase do licenciamento, a qual culminava com a elaboração de parecer conclusivo indicando ou negando a viabilidade ambiental do projeto. Acrescentou que esse parecer seria encaminhado ao CONSEMA, cujo Plenário avocaria ou não para si sua análise. Em caso positivo, observou, esse documento seria analisado pelos membros desse Colegiado, os quais corroborariam ou não a indicação que a CETESB nele ofereceria sobre a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento. No entanto, se aprovada tal avocação e reconhecida a viabilidade ambiental do empreendimento, o CONSEMA concederia a licença prévia e encaminharia o processo para o Departamento de Avaliação de Empreendimentos da CETESB, com a finalidade de que seja dada continuação ao licenciamento. Lembrou que as e sugestões e posicionamentos apresentados durante a audiência seriam igualmente analisados pela equipe de técnicos da CETESB, e, no caso de serem aceitos, seriam incorporados ao parecer. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA. **Paulo Marimoto**, representante da Usina Açucareira Furlan, e o geólogo **Antonio Melhem Saad,** representante da empresa de consultoria TN Ambiental Engenharia Química S/S Ltda., apresentaram uma síntese do projeto, esclareceram sua finalidade e embasamento legal e os principais resultados exibidos pelos estudos elaborados sobre os meios físico, antrópico, biótico, geológico e antropológico. Como não havia nenhum inscrito nas etapas que antecederam, passou-se àquela em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome. **Roberto Landi** agradeceu à família Furlan a oportunidade que criou para que aumentasse o poder econômico da região, ao favorecer o incremento das atividades industrial e comercial. Declarou também que, com os dados fornecidos durante a apresentação, foi possivel desfazer-se sua precocupação com o incremento da poluição que a ampliação das atividades industrial e agrícola poderia favorecer, pois foi explicado que o procedimento adotado de moer a cana crua não produz emissão. **Cacilda Farias** declarou que, depois que esse empreendimento começou a funcionar, foi sensível a diminuição do desemprego, pois ele proporcionou o incremento de alguns segmentos, entre outros o imobiliário e o comercial. Observou também que o fato de serem proibidas as queimadas fez com que desaparecesse sua única preocupação, qual seja, que a sujeira oriunda das chaminés se depositasse nas roupas estendidas nos varais. Teceu comentários também sobre sua estupefação com a notícia oferecida, qual seja, que o aumento da produção acarretava a redução dos custos. Passou-se à fase das réplicas. **Paulo Marimoto** teceu uma série de elogios à família Furlan, com a qual trabalhava há trinta anos na Unidade de Santa Bárbara, e que só trouxe benefícios para a cidade. Referiu que o mesmo desenvolvimento que ocorreu nesta cidade acontecerá também em Avaré. **Antonio Melhem Saad** declarou que, em nome da consultoria TN Ambiental e das empresas parceiras, esperava que a análise, pela CETESB, do trabalho por elas realizado fosse positivo, como vem ocorrrendo há mais de sete anos com os vinte e dois estudos que a TN ambiental elaborou. Agradeceu a presença de todos e, mais uma vez, ao grupo Furlan, pela possibilidade de desenvolverem juntos este trabalho. O Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou terem sido cumpridas todas as etapas da audiência. Informou que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuição ou sugestão com vistas ao aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou ainda que tal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

contribuição deve ser encaminhada ou pelo correio eletrônico – através do endereço consema.sp@ambiente.sp.gov.br – ou através dos Correios ou, ainda, ser protocolada diretamente na Secretaria-Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br